

## DECRETO Nº 032, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.650.150,00, para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública do Município declarada e reconhecida pelo Decreto Nº 2315, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de

R\$ 2.650.150,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento da Covid-19.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Novo Coronavírus** (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Unidade: 02.07.000 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) Subfunção – 122 (administração geral); Programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); Atividade: 2063- enfrentamento das ações necessárias ao combate do novo coronavírus (Covid-19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I.

ORGÃO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.00	14	545.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.00	02	49.650,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.00	14	1.295.320,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.00	02	245.500,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.00	14	459.680,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.00	02	55.000,00

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LOA/LDO), conforme art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de abril de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### AÇÃO: Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus (COVID – 19)

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.04	14	545.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.1.90.04	02	49.650,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.14	14	35.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.14	02	11.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.30	14	645.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.30	02	49.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.36	14	255.320,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.36	02	75.500,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.39	14	325.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.39	02	95.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.93	14	35.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	3.3.90.93	02	15.000,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.52	14	459.680,00
07.00.00	10.122.009.2063	4.4.90.52	02	55.000,00
TOTAL				2.650.150,00

*Governo Participativo*